



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE**

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.

E-mail: progepe@univasf.edu.br

PROCESSO SELETIVO PARA VAGA DE ESTÁGIO NA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE

## **EDITAL PROGEPE Nº 01 DE 04 DE MAIO DE 2023**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Vale do São Francisco, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788/2008 e na Instrução Normativa nº 213/ME, de 17/12/2019, torna público que estão abertas as inscrições para a Seleção Pública para Estágio Remunerado, destinado a acadêmicos de nível superior em Administração, conforme as disposições deste edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O presente processo seletivo é destinado ao preenchimento imediato de 01 (uma) vaga de estágio para graduando em Administração, bem como àquelas que surgirem durante o prazo de validade desta seleção (formação de cadastro reserva).

1.2. Poderão participar do processo seletivo estudantes que estiverem com matrícula e frequência regular em curso superior em Administração, de instituição de ensino superior pública ou privada e que estejam cursando do 2º (segundo) ao 5º (quinto) período.

1.3. O processo seletivo terá prazo de validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua homologação, podendo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período.

1.4. A contratação dos estagiários será por tempo determinado nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e demais normas pertinentes. O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, desde que o prazo total de vigência do contrato não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses.

1.5. O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário do estágio corresponder ao expediente na Progepe da Univasf e compatibilizar-se com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

1.6. O estagiário receberá, obedecido à jornada máxima indicada, a título de bolsa, a importância mensal no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) e mais auxílio transporte no valor de R\$10,00 por dia efetivamente estagiado (Instrução Normativa ME nº 213/2019, Anexo II).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE**

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.

E-mail: progepe@univasf.edu.br

1.7. Ocorrerá a cessação automática do estágio:

1.7.1. A pedido do estagiário;

1.7.2. Por comportamento inadequado social ou funcional do estagiário;

1.7.3. Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, e quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período de estágio;

1.7.4. “Ex-ofício” no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento, na Progepe/Univasf e/ou na Instituição, depois de decorrida a terça parte prevista para a duração do estágio;

1.7.5. Quando o estagiário deixar de executar fielmente as atividades do estágio, ou descumprir as normas internas da Progepe/Univasf;

1.7.6. Em descumprimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

1.8. O processo seletivo será executado e acompanhado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Univasf.

## **2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO**

2.1. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes de nível superior, regularmente matriculados no curso de Administração com frequência efetiva em qualquer instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC.

2.2. Estão habilitados a participar do processo seletivo os estudantes matriculados entre o 2º (segundo) e 5º (quinto) período do curso de graduação em Administração.

2.3. Disponibilidade para estágio preferencialmente pela manhã.

2.4. Fica terminantemente proibida a concomitância, total ou parcial, deste com outra bolsa de natureza acadêmica.

2.5. Perfil desejado:

2.5.1 Área: Administração

- Boa comunicação, facilidade no atendimento ao público, bom relacionamento interpessoal, disciplina e responsabilidade;
- Conhecimento e habilidade para utilização de ferramentas de edição de texto, formulários, planilhas eletrônicas e criação de mídias digitais;
- Capacidade de redação e de comunicação oral;
- Capacidade para trabalhar com criatividade, planejamento, proatividade e dinamismo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE**

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.

E-mail: progepe@univasf.edu.br

### 3. DA VAGA

3.1 Será ofertada 01 (uma) vaga de estágio para estudante de nível superior do curso Administração, regularmente matriculados entre o 2º e 5º período.

Áreas de atuação	Número de Vagas
Administração	1

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas durante o período de **08 a 19 de maio de 2023** por meio do envio de todos os documentos listados no item 4.2 deste edital para o email da **capacitacao.progepe@univasf.edu.br**, até às 23h59min do dia 19/05/2023, em formato PDF.

4.2 Dos documentos necessários para a inscrição.

4.2.1. Requerimento de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido.

4.2.2. Histórico acadêmico atualizado, com a indicação do Coeficiente de Rendimento Estudantil – CRE.

4.2.3. Declaração de matrícula expedida pela instituição de ensino superior no qual está matriculado.

4.2.4. Horário do semestre no qual se encontra matriculado, expedido pela instituição de ensino superior no qual está matriculado.

4.2.5. Currículo atualizado.

4.3. Serão liminarmente indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfizeram todas as condições especificadas neste edital.

4.4. A Progepe confirmará a inscrição do candidato através de e-mail.

4.5. Não será permitido apresentar documento complementar fora do prazo de inscrição.

### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção será realizado pela Progepe em duas etapas: avaliação curricular e entrevista.

5.2. A avaliação curricular constitui-se na análise do aproveitamento acadêmico, embasada no Coeficiente de Rendimento Escolar e na avaliação do currículo apresentado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE**

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.

E-mail: progepe@univasf.edu.br

5.3. Os candidatos que atenderem aos requisitos de inscrição e forem aprovados na primeira etapa, serão convocados para a segunda etapa, a entrevista.

5.4. A entrevista acontecerá de modo presencial no dia **30 de maio de 2023** na sala de reunião da Progepe, Prédio da Reitoria, Campus Sede, em horário a ser informado pelo e-mail do candidato aprovado na primeira etapa da seleção.

5.4.1 Havendo empate na classificação, proceder-se-á o desempate usando os seguintes critérios preferenciais:

5.4.1.1. Maior nota na entrevista;

5.4.1.2. Maior coeficiente de rendimento escolar;

5.4.1.3. Maior idade.

5.5. O preenchimento das vagas dar-se-á pelos candidatos aprovados, alocados em ordem decrescente de classificação, até o limite das vagas fixadas.

## 6. DA PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Avaliação curricular	0 a 20
02	Entrevista	0 a 80
	Total	100

## 7. DO COMPROMISSO DO ESTAGIÁRIO

7.1. O aluno deverá:

7.1.1. Executar as atividades solicitadas;

7.1.2. Cumprir a carga horária semanal estipulada;

7.1.3. Apresentar o relatório final de estágio.

## 8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	PERÍODO
Inscrição	08 a 19/05/2023
Análise curricular e divulgação dos classificados	22 a 26/05/2023
Entrevista com os classificados	30/05/2023
Resultado Final	01/06/2023
Início das atividades	a partir de 17/07/2023



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE**

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.

E-mail: [progepe@univasf.edu.br](mailto:progepe@univasf.edu.br)

## **9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- 9.1. A convocação obedecerá a classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo;
- 9.2. A convocação para preenchimento das vagas será divulgada na página da Progepe por meio do link <https://portais.univasf.edu.br/progepe>;
- 9.3. O não comparecimento na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistência, não cabendo recurso, podendo a Progepe em seguida convocar outro candidato aprovado na ordem sequencial de classificação.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. Recursos acerca dos resultados devidamente fundamentados poderão ser encaminhados em até 24 horas da divulgação do resultado preliminar para o e-mail [capacitacao.progepe@univasf.edu.br](mailto:capacitacao.progepe@univasf.edu.br).
- 10.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 10.3. A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.
- 10.4. As dúvidas surgidas no processo seletivo, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Petrolina-PE, 04 de maio de 2023.

**BRUNO CEZAR SILVA**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE**  
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.  
E-mail: progepe@univasf.edu.br

## ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA PROGEPE  
Edital PROGEPE nº. 01, de 04 de maio de 2023.

### DADOS PESSOAIS

NOME CANDIDATO: (NÃO ABREVIAR)				
N.º IDENTIDADE:	UF:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	NASCIMENTO: / /	C.P.F.:
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO (incluindo CEP):			TELEFONE / CELULAR:	
			E-MAIL:	

### FORMAÇÃO ACADÊMICA

CURSO:	PERÍODO:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
HORÁRIO DE AULA:	

**DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas do processo seletivo para estagiário da PROGEPE da UNIVASF, regido pelo Edital nº 01/2023.**

DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/____.	ASSINATURA DO CANDIDATO: _____
---------------------------------------	-----------------------------------